

PUBLICADO

Extrema, 15 / 02 / 2022

LEI Nº. 4.500

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dá denominação a prédio público e dá outras providências – ‘Associação de Moradores do Bairro do Salto do Meio – Rosendo Gomes de Oliveira’”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Associação de Moradores do Bairro do Salto do Meio – Rosendo Gomes de Oliveira”, o prédio localizado no Bairro Salto do Meio, neste Município de Extrema, MG.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

